LEI Nº 4.041

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.008 DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaguaí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.008 de 2021, que passa a viger com a seguinte redação;

> "Art. 1º A Rua conhecida como Estrada "T" localizada no loteamento denominado Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú em Itaguaí, passa a denominar-se oficialmente Rua Maria Nascimento dos Santos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaí, 22 de novembro de 2022.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Vereador Jocimar Pereira do Nascimento